



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
45/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PAMPA E A FUNDAÇÃO DELFIM
MENDES SILVEIRA**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, com sede na rua Professora Melanie Granier, 51, Centro, Bagé/RS, CEP: 96400-590, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Edward Frederico Castro Pessano**, nomeado pelo Decreto de 15 de Dezembro de 2023, seção 2, página 1, publicado no DOU de 18 de Dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2555842, e a **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, nos termos do seu Estatuto Social de 15 de Dezembro de 2022, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.102/000161, com sede na Rua Lobo da Costa, nº 447, bairro Centro, CEP 96010-150, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representada pelo Prof. **César Dalmolin Bergoli**, Diretor-Presidente, *conforme Ata nº 01/2023, Livro 2673, Averbção. 28*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23100.018131/2025-87 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 11/11/2026 até 25/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

2.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato são **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.

2.2. Do montante especificado no item anterior, **R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)** serão ressarcidos com base no orçamento fornecido pela FUNDAÇÃO e conforme descrito no orçamento da Fundação constante no presente processo no documento SEI 1866393.

2.3. O ressarcimento à Unipampa observará o disposto na **Resolução CONSUNI nº 323/2021** da seguinte forma:

2.3.1. 0 % para a Unipampa.

2.3.2. 0 % para a Unidade Acadêmica/ Administrativa envolvidas no projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. O valor total destinado ao projeto é oriundo de emenda parlamentar do instrumento 39840011 (1866393).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não se aplica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/11/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Bagé, 15 de outubro de 2026.

UNIPAMPA
Prof. Edward Frederico Castro Pessano
Reitor

FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Representante legal

Testemunha:

1- Paula Costa Salaberri



Assinado eletronicamente por **PAULA COSTA SALABERRI, Chefe da Divisão de Contratos**, em 15/10/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 15/10/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **César Dalmolin Bergoli, Usuário Externo**, em 17/10/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2186554** e o código CRC **AB30E3D6**.

Referência: Processo nº 23100.018131/2025-87

SEI nº 2186554